



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=258 DE 4 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a abertura de um CREDITO SUPPLEMENTAR destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, - sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 2 de julho de 1969, conforme Resolução nº-27/69.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CREDITO SUPPLEMENTAR da importância de NC\$-8.900,00-(oito mil e novecentos cruzeiros - novos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I= GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02-	Gabinete do Prefeito e Dependências
1-	Gabinete
300002-	DESPESAS CORRENTES
310002-	Despesas de Custeio
313002-	Serviços de Terceiros
313102-	Viagens, estadias e condução.....1.500,00
03-	Serviço de Secretaria Geral e Depend.
1-	Secretaria
300002-	DESPESAS CORRENTES
310002-	Despesas de Custeio
313002-	Serviços de Terceiros
313202-	Publicação, serv.de impressão 1.500,00
313302-	Telefone, telegramas e p.postal..... 500,00
II= ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
01-	Serviço de Administração Fazend.e Depend.
5-	Encargos Municipais
300019-	DESPESAS CORRENTES
310019-	Despesas de Custeio
314019-	Encargos diversos
314119-	Despesas imprevistas 2.500,00
IV= VIAS DE COMUNICAÇÕES	
01-	Conservação de rodovias
300042-	DESPESAS CORRENTES
310042-	Despesas de Custeio
313042-	Serviços de Terceiros
313242-	Aluguéis de máquinas, viaturas, etc.2.900,00
TOTAL.....NC\$8.900,00	

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

III= DEFESA E SEGURANÇA	
01-	Segurança Pública
300029-	DESPESAS CORRENTES
310029-	Despesas de Custeio
311029-	Pessoal
311129-	Pessoal civil
0100-	Vencimentos e vantagens fixas
I-	Venc.da guarda noturna 2.900,00

Continua as fls.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação das fls.1

VIII= SERVIÇOS URBANOS

02-	Divisão de Serviços Municipais	
4-	Serv.de conserv.e Pav.de Vias Públicas	
400094-	DESPEAS DE CAPITAL	
410094-	Investimentos	
411094-	Óbras Públicas	
411194-	Prosseguimento de Obras	
	I-Pavimentação de Vias Públicas	6.000,00
	TOTAL.....	<u>NCr\$-8.900,00</u>

ARTIGO 3º= Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 4 de julho de/
1969

-Antonio Gomes Serafim-
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

- Euclides Gomes Gonçalves-
Secretário Municipal